



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0608

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
TERMOS ADITIVO DE CONTRATO	02
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	03
LICITAÇÕES	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações, orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 140/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 067/2019

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia 11 de Setembro de 2019 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a aquisição/fornecimento de hortifrutigranjeiro destinados à Merenda Escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, do município de Jateí-MS; com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; conforme descrito no Termo de Referência, de acordo com a Lei (Federal) n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e Lei Federal n°. 8.666/93. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n° 382, centro, na cidade de Jateí/MS, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br

Jateí/MS, 28 de Agosto de 2019.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 137/2019

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2019.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n°. 065/2019, Processo Administrativo n°. 137/2019, que teve por objeto receber proposta para aquisição/fornecimento de gêneros alimentícios (cestas básicas) para distribuição as famílias atendidas pelos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jateí-MS; com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço global, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: SANDRO GONÇALVES CARDOSO – ME, CNPJ sob o n°. 70.355.615/0001-16, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Jateí/MS, 28 de agosto de 2019.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

PORTARIAS

PORTARIA Nº 379, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

“Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora MARIA FERREIRA LIMA TORRES a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora MARIA FERREIRA LIMA TORRES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível III, Classe R, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, a contar do dia 01 de Agosto de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 31/08/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 28 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 380, DE 28 DE AGOSTO 2019.

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor ROBSON CARMO MONTEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Lavador e Lubrificador de Veículos, Nível II, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, a contar de 01/09/2019, devendo retornar à sua respectiva função em 16/09/2019.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 28 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMOS ADITIVO DE CONTRATO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 063/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA SANTOS & JESUS LTDA – ME.

I – DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro, a empresa SANTOS & JESUS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20,211,487/0001-69, com sede na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº. 415, centro na cidade de Jateí/MS, denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio/administrador Srº EDINEI DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado na Av. Weimar G. Torres, S/N, centro, nesta cidade de Jateí/MS, portador da Cédula de Identidade RG nº 825.130- SESP/MS e inscrito no CPF sob nº 794.475.971-49, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 65, inciso I, alínea “b” e seu §1º da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor e do prazo do Contrato n. 063/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO VALOR: Fica acrescida ao valor do referido Contrato a importância de R\$ 16.927,70 (dezesseis mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos) referente ao lote (1) conforme Anexo I no processo. Fica acrescido o valor de R\$ 13.682,06 (Treze mil seiscentos e oitenta e dois reais e seis centavos) referente ao lote (2) conforme Anexo II do processo. Fica acrescido do valor de R\$ 23.472,84 (Vinte e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente ao lote (4) conforme anexo III no processo. Fica acrescido R\$ 11.125,01 (Onze mil cento e vinte e cinco reais e um centavo) referente ao lote (5) conforme anexo IV do processo. Fica acrescido R\$ 6.608,78 (Seis mil seiscentos e oito reais e setenta e oito centavos) referente ao lote (6) conforme Anexo V do processo. Fica acrescido R\$ 26.999,98 (Vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito reais) referente ao lote (7) conforme anexo VI no processo. Fica acrescido R\$ 60.993,75 (Sessenta mil novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) referente ao lote (8) conforme Anexo VII do processo. Fica acrescido o valor de R\$ 13.448,75 (Treze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) referente ao lote (9) conforme anexo VII do processo. Fica acrescido ainda o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente ao lote (10) conforme Anexo IX no processo. Totalizando um valor de adição de R\$ 188.058,56 (Cento e oitenta e oito mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) somando um valor global de 957.013,56 (Novecentos e cinquenta e sete mil, treze reais e cinquenta e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato, contados de 15/08/2018 até 31/12/2019, com base no artigo-57-II da lei nº8666/93.

CLÁUSULA QUARTA

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contratos n. 063/2018, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma

Jateí/MS, 13 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeitura Municipal de Jateí/MS

SANTOS & JESUS LTDA-ME
Edinei dos Santos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**LICITAÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, torna público a realização de licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço Global, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 pela Resolução nº. 001, de 21/02/17 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática do tipo servidor de rede dedicado formato torre, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jateí/MS, de acordo com a solicitação da administração e, em conformidade com o edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Dia 13 de setembro de 2019, às 08:00 horas, na Av. Bernadete Santos Leite, nº. 653, centro, Jateí, MS. O edital poderá ser retirado na Câmara Municipal, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, das 07:30 às 11:00 horas de segunda à sexta-feira.

Jateí, MS, 29 de agosto de 2019.

Maurício Rocha Kintschev - Pregoeiro

